

## Notícia Siscomex Exportação nº 38/2017

Em decorrência da Implementação da Utilização a Declaração Única de Exportação (DUE-E), no âmbito do Portal Único do Comércio Exterior e da DE-WEB no Siscomex Exportação WEB, informa-se que, a partir de 30/08/2017, não será mais permitido o Registro de Declaração de Exportação ( DE ) e de Declaração Simplificada de Exportação ( DSE ) no Siscomex – Versão HOD, para as mercadorias a serem transportadas pelo MODAL Aéreo. Para os demais modais, será permitido o registro dessa declarações até 02/10/2017.

O dispositivo nesta notícia não se aplica às declarações registradas sem amparo de Nota Fiscal.

Fonte: Departamento de Operações de Comércio Exterior